

PLANO DE CAPACITAÇÃO

COMISSÃO DE ÉTICA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Brasília/DF, 2026

FICHA TÉCNICA

TÍTULO DO DOCUMENTO:

Plano de Capacitação da Comissão de Ética do Ministério da Saúde

UNIDADE RESPONSÁVEL:

Secretaria Executiva da Comissão de Ética

ELABORAÇÃO:

Gilza das Mercês Silva

COORDENAÇÃO:

Solange Lima Gomes

REVISÃO TÉCNICA:

Solange Lima Gomes

MÊS E ANO DE PUBLICAÇÃO:

Julho de 2026

VERSÃO DO DOCUMENTO:

Versão 1.0

CONTATO DA UNIDADE:

secet@saude.gov.br

comissao.etica@saude.gov.br

(61) 3315 – 2074 / 2420 / 2197

SUMÁRIO

PLANO DE CAPACITAÇÃO	2
COMISSÃO DE ÉTICA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	2
INTRODUÇÃO	4
BREVE HISTÓRICO E NORMATIVOS DA CEMS	5
COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIAS DA CEMS	7
COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIAS DA SECET	8
GESTÃO POR PROCESSOS, CONHECIMENTOS E HABILIDADES	9
CONCLUSÃO	14
REFERÊNCIAS	16

INTRODUÇÃO

A Comissão de Ética do Ministério da Saúde (CEMS), por meio da sua Secretaria-Executiva da Comissão de Ética (SECET), apresenta o Plano de Capacitação da CEMS e SECET.

O presente documento é um dos componentes do Processo de Gerenciamento de Pessoas da SECET e, à luz do Referencial Técnico do Modelo de Maturidade da Gestão da Ética Pública 2025, tem como objetivo geral de contribuir para o aprimoramento contínuo e qualificação profissional dos membros da CEMS e servidores e estagiários da SECET, garantindo o cumprimento de padrões éticos e técnicos da atuação. São objetivos específicos deste documento:

- Mapear as competências e habilidades essenciais para o desempenho eficaz das funções da CEMS, considerando os aspectos como interpretação normativa, condução de processos éticos, produção de pareceres, comunicação institucional e gestão administrativa;
- Identificar ações de capacitação para membros da CEMS, servidores e estagiários da SECET;
- Incentivar os membros da CEMS e da SECET se capacitarem sobre os normativos vigentes;

O presente Plano de Capacitação contempla ações de desenvolvimento voltadas tanto ao aperfeiçoamento técnico quanto ao fortalecimento das competências comportamentais e gerenciais necessárias ao desempenho das atividades da Comissão de Ética e de sua Secretaria-Executiva e deve ser atualizado anualmente pela SECET.

As ações poderão ser executadas por meio de cursos presenciais ou a distância, treinamentos em serviço, participação em seminários, congressos, oficinas, palestras, comunidades de prática, estudos de caso, reuniões técnicas e outras estratégias de desenvolvimento profissional.

As necessidades de capacitação serão identificadas de forma contínua, considerando as competências exigidas para cada função, as alterações normativas, os resultados das avaliações de desempenho e as oportunidades de melhoria identificadas nos processos de trabalho e as diretrizes estratégicas da Comissão de Ética.

A implementação deste Plano visa fortalecer a capacidade institucional da CEMS e da SECET, promovendo a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados, a padronização de procedimentos, a disseminação do conhecimento e o desenvolvimento permanente de seus integrantes, contribuindo para o fortalecimento da gestão da ética pública no âmbito do Ministério da Saúde.

BREVE HISTÓRICO E NORMATIVOS DA CEMS

Em 2006, o Ministério da Saúde instituiu a Comissão de Ética do Ministério da Saúde (CEMS), por meio da Portaria GM/MS nº 2.524, de 19 de outubro de 2006, atribuindo-lhe, entre outras competências, a atuação como instância consultiva sobre o regimento ético no âmbito do Ministério da Saúde.

Essa atuação abrange a orientação ao Ministro de Estado da Saúde, aos dirigentes, aos servidores e colaboradores, independentemente do vínculo, que integram o conjunto de agentes públicos do órgão, bem como aos usuários dos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS).

Compete, ainda, à CEMS conduzir procedimentos de apuração de conduta ética e aplicar, quando cabível, sanções e recomendações destinadas a assegurar a observância das normas previstas no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, no Código de Conduta da Alta Administração Federal e no Código de Conduta Ética do Ministério da Saúde.

A CEMS exerce suas atribuições com autonomia e independência, sendo regida pela Portaria GM/MS nº 2.583, de 30 de outubro de 2013. Integra, como unidade setorial, o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, instituído pelo Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, sob a coordenação da Comissão de Ética Pública (CEP).

O campo de atuação e o arcabouço normativo que fundamentam as atividades da CEMS estão amparados nos instrumentos que estruturam o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, com destaque para:

- Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, que institui o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal;
- Decreto nº 6.029/2007, que dispõe sobre o Sistema de Gestão da Ética;
- Resolução CEP nº 10, de 29 de setembro de 2008, que estabelece normas de funcionamento e rito processual;

- Portaria GM/MS nº 2.583/2013, que aprova o Regimento Interno da CEMS;
- Portaria GM/MS nº 947, de 26 de abril de 2022, que institui o Código de Conduta Ética do Ministério da Saúde; e
- Portaria nº 199, de 06 março de 2020, que descreve as competências da CEMS no âmbito da prevenção ao conflito de interesses.

COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIAS DA CEMS

A CEMS é composta por seis servidores públicos estáveis, escolhidos pelo Colegiado e designados pelo Ministro de Estado da Saúde para mandatos de três anos não coincidentes, permitida única recondução. A atuação no âmbito da CEMS não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público. Entre as competências da Comissão estão:

- *subsidiar o Ministro de Estado da Saúde e os demais servidores públicos na tomada de decisão concernente a atos que envolvam o cumprimento das normas do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal e do Código de Conduta da Alta Administração Federal;*
- *receber denúncias e representações contra servidores por suposto descumprimento às normas éticas, procedendo à apuração;*
- *instaurar, de ofício ou mediante provocação, processo para apurar ato, fato ou conduta que possa configurar descumprimento a princípio ou norma ético-profissional;*

- *recomendar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, a capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina;*
- *representar o Ministério da Saúde na Rede de Ética do Poder Executivo Federal a que se refere o art. 9º do Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007;*
- *supervisionar a observância do Código de Conduta da Alta Administração Federal e comunicar à CEP situações que possam configurar descumprimento de suas normas;*
- *orientar e aconselhar o servidor público sobre a ética profissional, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público;*
- *responder consultas que lhes forem dirigidas;*
- *dar ampla divulgação ao regramento ético.*

COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIAS DA SECET

A CEMS conta com o suporte técnico administrativo e de planejamento estratégico da Secretaria-Executiva da Comissão de Ética do Ministério da Saúde (SECET), vinculada administrativamente na estrutura organizacional do Gabinete do Ministro de Estado da Saúde. A SECET tem por finalidade contribuir na elaboração, no cumprimento do plano de trabalho da gestão da ética e prover apoio técnico e material necessários ao cumprimento das atribuições da CEMS, além de outras competências como:

- *coordenar o desenvolvimento das ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre ética;*

- *fornecer apoio técnico e administrativo à Comissão;*
- propor e coordenar o processo de educação permanente em ética democrática, participativa e pública;
- propor a realização de estudos e pesquisas, visando à produção de conhecimento neste campo.
- coordenar a Rede de Ética do Ministério da Saúde.

A partir das competências da CEMS e SECET descritas em Regimento Interno que o presente Plano foi estruturado.

GESTÃO POR PROCESSOS, CONHECIMENTOS E HABILIDADES

A elaboração do presente Plano de Capacitação foi orientada pelos princípios da Gestão por Processos. Trata-se de uma abordagem sistêmica de administração que orienta a organização, a execução, o monitoramento e o aperfeiçoamento contínuo dos processos de trabalho, com foco na geração de valor, na integração entre as unidades organizacionais, na melhoria do desempenho institucional e no alcance dos objetivos estratégicos. Essa abordagem privilegia a visão transversal das atividades, promovendo maior eficiência, padronização, transparência e qualidade na prestação dos serviços públicos.

A Gestão por Processos começou a ser implementada na SECET no ano de 2023. Atualmente, a SECET possui 7 (sete) processos de trabalho mapeados, com descrição de objetivos, principais atividades, resultados esperados, matriz SIPOC e fluxogramas, são eles:

PROCESSO		OBJETIVO DO PROCESSO
P1	Promoção da Ética	Promover a ética e a integridade no âmbito do Ministério da Saúde.
P2	Instrução de Procedimentos Preliminares (PP)	Apoiar administrativamente e tecnicamente o colegiado da CEMS na elaboração do juízo de admissibilidade, oitivas, relatórios e acordos de conduta pessoal e profissional (ACPPs).
P3	Instrução de Processos de Apuração Ética (PAEs);	Apoiar administrativamente e tecnicamente o Colegiado da CEMS na instrução do Processo de Apuração Ética e elaboração de Relatórios, Decisões e Decisões Definitivas.
P4	Instrução de consultas sobre Conflitos de Interesse	Apoiar administrativamente e tecnicamente o Colegiado da CEMS na instrução de processos de consultas sobre conflitos de interesse.
P5	Suporte administrativo, monitoramento e avaliação	Apoiar administrativamente e tecnicamente o colegiado da CEMS na realização de reuniões ordinárias e

PROCESSO		OBJETIVO DO PROCESSO
		extraordinárias, avaliação e monitoramento.
P6	Instrução processual de consultas sobre ética	Apoiar administrativamente e tecnicamente o colegiado da CEMS na elaboração de pareceres em resposta a consultas relativas à temática da ética no âmbito do Ministério da Saúde
P7	Gerenciamento de pessoas	Gerir os membros da CEMS e servidores e estagiários da SECET, incluindo capacitação, designação e avaliação de desempenho

A partir dos processos acima, foram mapeadas as competências necessárias à sua adequada execução. Para cada processo de trabalho foram identificados os conhecimentos técnicos, as habilidades e as atitudes indispensáveis ao desempenho das atividades, permitindo estabelecer uma relação direta entre as atribuições institucionais e as necessidades de desenvolvimento dos servidores e estagiários.

Essa abordagem possibilita que as ações de capacitação sejam planejadas de forma estratégica, direcionando os investimentos para o fortalecimento das competências essenciais ao alcance dos objetivos institucionais. Além de promover o aprimoramento técnico da equipe, essa metodologia fortalece a cultura de inovação e de melhoria contínua na gestão da ética pública.

A incorporação de capacitações em temas como transformação digital, inteligência artificial, análise de dados, gestão de projetos e metodologias inovadoras amplia a capacidade da SECET de aperfeiçoar seus processos de trabalho, qualificar a tomada de decisão e oferecer respostas mais céleres, consistentes e efetivas às demandas institucionais.

Dessa forma, o Plano de Capacitação transcende a lógica de oferta isolada de cursos, constituindo-se como um instrumento de desenvolvimento organizacional alinhado à gestão por competências, à inovação na administração pública e ao fortalecimento do Sistema de Gestão da Ética no âmbito do Ministério da Saúde. Assim, a tabela a seguir contém o processo de trabalho, seu objetivo, conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias à sua execução e sugestões de cursos.

Os conhecimentos refletem o domínio técnico necessário para cada processo. As habilidades correspondem às capacidades práticas para executar as atividades. As atitudes representam as competências comportamentais esperadas, alinhadas aos princípios da administração pública e da gestão da ética e as sugestões de cursos priorizam capacitações ofertadas pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e outras instituições públicas, facilitando a implementação.

Essa estrutura atende aos requisitos de um Plano de Capacitação baseado em competências, permitindo relacionar diretamente cada processo de trabalho às necessidades de desenvolvimento da equipe e às ações de capacitação correspondentes.

A lista de cursos, em ordem alfabética e com suas respectivas cargas-horárias pode ser identificada a seguir:

CURSOS	CARGA HORÁRIA
Acesso à Informação	20 h
Adotando Conduta Moral Adequada	10 h
Análise de Impacto Regulatório: Conceitos Fundamentais	20 h
Aplicação do Power BI para Aprimoramento da Gestão	20 h
Aprendendo com Python	25 h
Assédio Moral: O que Saber e Fazer	12 h
Avaliação de Resultado Regulatório	20 h
Avaliação Ex-Post de Políticas Públicas	20 h
Comunicação Assertiva: Oratória, Retórica e Técnicas de Apresentação	50 h
Comunicação Institucional	20 h
Comunicação Não Violenta	20 h
Controles na Administração Pública	30 h
Elaboração de Indicadores de Desempenho Institucional	25 h
Ética em IA	02 h
Eventos Virtuais: da Gestão à Execução	25 h
Gestão de Conflitos	20 h
Gestão de Pessoas	30 h
Gestão e Apuração da Ética Pública – Avançado	17 h
Gestão e Apuração da Ética Pública – Básico	14 h
Gestão Estratégica de Pessoas no Setor Público e Gerenciamento de Carreiras	20 h
Gestão para Aceleração de Equipes de Inovação	20 h
IA na Prática: Ferramentas e Soluções no Dia a Dia do Agente Público	173h
Inovando na Gestão de Projetos	25 h
Integridade, Transparência e Accountability Pública	20 h
Introdução à Gestão e Apuração da Ética Pública	10 h

CURSOS	CARGA HORÁRIA
Metodologias Ativas de Aprendizagem	25 h
Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e Moral	25 h
Primeiros passos para uso de linguagem simples	08 h
Qualificação em Dimensionamento da Força de Trabalho	30 h
Redação Oficial	30 h
Responsabilização no TCU	20 h
Sistema Eletrônico de Informações – SEI	20 h
Soluções Preditivas Baseadas em Dados com o Uso do R e do Python	30 h
Tomando Decisões com Base na Ética	10 h
TOTAL	856 h

CONCLUSÃO

O Plano de Capacitação da Comissão de Ética do Ministério da Saúde, por intermédio de sua Secretaria-Executiva (SECET), constitui um instrumento estratégico de gestão de pessoas que integra o conjunto de práticas voltadas ao fortalecimento da governança e ao aprimoramento da gestão da ética pública. Fundamentado no mapeamento dos processos de trabalho e na identificação das competências necessárias à execução das atividades essenciais da unidade, o plano materializa uma abordagem orientada por processos, na qual o desenvolvimento das pessoas está diretamente vinculado ao desempenho organizacional e à geração de valor público.

Em consonância com o Referencial Técnico do Modelo de Maturidade da Gestão da Ética Pública (2025), a estruturação das ações de desenvolvimento a partir das competências requeridas para cada processo contribui para a consolidação de uma cultura de melhoria contínua, inovação, compartilhamento do conhecimento e aperfeiçoamento permanente dos serviços prestados.

Essa perspectiva favorece a redução de lacunas de competências, o fortalecimento da capacidade técnica da equipe e o aumento da eficiência, da qualidade e da confiabilidade das atividades desenvolvidas pela SECET.

Assim, o presente Plano de Capacitação não se limita ao planejamento de cursos e treinamentos, mas se consolida como um mecanismo de desenvolvimento institucional, capaz de apoiar a evolução da maturidade da gestão da ética no âmbito do Ministério da Saúde.

Sua implementação e atualização periódica permitirão que as ações de capacitação permaneçam alinhadas às estratégias organizacionais, às mudanças normativas e às necessidades da unidade, contribuindo para o fortalecimento da integridade pública, da excelência na gestão e da capacidade institucional da Comissão de Ética.

REFERÊNCIAS

1. BRASIL. Comissão de Ética Pública. **Referencial Técnico do Modelo de Maturidade da Gestão da Ética Pública (MMGEP)**: versão 1.0. Brasília, DF: Comissão de Ética Pública da Presidência da República, 2025.
2. BRASIL. Comissão de Ética Pública. **Sumário executivo do Modelo de Maturidade da Gestão da Ética Pública (MMGEP)**. Brasília, DF: Comissão de Ética Pública da Presidência da República, 2025.